



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020**

LEI Nº. 2.031, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.029 DE 09 DE MAIO DE 2017 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ARTIGO 5º DA LEI Nº 2.030 DE 09 DE MAIO DE 2017 QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES PRIVADAS.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1 O artigo 4º da Lei nº 2.029 de 09 de maio de 2017 que autoriza a abertura de créditos suplementares passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art.2 O artigo 5º da Lei nº 2.030 de 09 de maio de 2017 que autoriza a transferência de recursos financeiros para entidades privadas passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 5 de junho de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 5/06/2017.